

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 65/2019

Processo: 6909/2019

Data: 02 de agosto de 2019

Matéria: PL 2560/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e dá outras providências.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de agosto de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

O Projeto de Lei justifica-se, pois na Lei Orçamentaria anual de 2019 não foi contemplada a dotação orçamentária referente às despesas com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2560, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel